



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP N.º 426, de 01 de Junho de 2026.

“Dispõe sobre o recesso junino, ponto facultativo e feriado nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a importância cultural e a tradição dos Festejos Juninos para o Município de Souto Soares/BA, comemorados anualmente no mês de junho;

CONSIDERANDO que será comemorada, no âmbito da sede do Município, o tradicional festejo “Arraiá do Licuri” nos dias 19, 20 e 21, com a realização de shows, caracterizada como importante atrativo cultural e turístico na Chapada Diamantina;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar a continuidade dos serviços públicos essenciais com o respeito às tradições culturais e a celebração dos festejos juninos pela população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado FERIADO nas repartições públicas municipais no dia 22 de junho de 2026 (segunda-feira), relativo ao recesso junino.

Art. 2º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 23 de junho de 2026 (terça-feira), período que antecede o feriado de São João.

Art. 3º Fica reiterado o FERIADO de 24 de junho de 2026 (quarta-feira), em celebração ao dia de São João Batista.

Art. 4º O expediente das repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia 25 de junho de 2026 (quinta-feira)

Art. 5º Excluem-se dos efeitos deste Decreto os serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, segurança patrimonial e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão ou escala definida pelas respectivas secretarias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares, Bahia, 01 de Junho de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028